



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.868, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do art. 5º do Decreto nº 5.087/2010, que reformulou a Comissão Municipal de Trânsito (CMT) e revogou os Decretos nºs 3.791/1997, 3.465/1993, 3.055/1989, 2.791/1987, 2.776/1987, 2.456/1983 e 2.444/1983.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.087, de 18 de junho de 2010, que reformulou a Comissão Municipal de Trânsito (CMT) e revogou os Decretos nºs 3.791/1997, 3.465/1993, 3.055/1989, 2.791/1987, 2.776/1987, 2.456/1983 e 2.444/1983;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto Municipal nº 5.087, de 18 de junho de 2010, que reformulou a Comissão Municipal de Trânsito (CMT) e revogou os Decretos nºs 3.791/1997, 3.465/1993, 3.055/1989, 2.791/1987, 2.776/1987, 2.456/1983 e 2.444/1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Comissão Municipal de Trânsito será composta por 13 (treze) membros:

- I - Diretor da CIRETRAN de Paraguaçu Paulista;
- II - Comandante da Companhia da Polícia Militar em Paraguaçu Paulista;
- III - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
- IV - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista;
- V - Presidente do Conseg – Conselho Comunitário de Segurança;
- VI - Presidente da OAB em Paraguaçu Paulista;
- VII – Chefe do Gabinete do Prefeito;
- VIII – Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos;
- IX – Diretor do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;
- X – Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- XI – Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças;
- XII - Comandante do Corpo de Bombeiros de Paraguaçu Paulista;
- XIII – Representante da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete